PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS	**PROTOCOLO**	NUMERO DO PROTOCOLO
		24918
		PAG: 1

O Protocolo é o serviço encarregado do recebimento, registro, classificação, distribuição, controle da tramitação e expedição de documentos. Este documento e o comprovante de recebimento de correspondências, documentos e processos para sua distribuição e ordenamento do seu fluxo na Instituição.

ID.:	ENTIDADE:	TIPO:	DATA ABERTURA	HORA ABERTURA:
17.771	12.538	INTERNO	19/08/2026	11:05:08
ATENDENTE/PROTOCOLISTA: Leandro de Oliveira Campos			PRAZO ESTIMADO : 0	TIPO PRAZO: SEM PRAZO

DEPTO ORIGEM:
151501 - CONTROLE INTERNO

DEPTO DESTINO INICIAL:
041501 - SEC DE ADMINISTRAÇÃO - SEC GABINETE

ASSUNTO:
MEMORANDO

DESCRIÇÃO PEDIDO/RECURSO

Relatório Anual de Atividades de Auditoria referente ao exercício de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO

EXERCÍCIO 2025

1. APRESENTAÇÃO

O Controle Interno do Município de Sengés, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal nº 407/2019 e em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná através do Acórdão nº 1196/26, apresenta o Relatório Anual de Atividades referente ao exercício de 2025.

Este documento tem por finalidade demonstrar os resultados obtidos nas atividades de auditoria interna realizadas, bem como justificar eventuais objetos não executados conforme planejamento inicial, atendendo às recomendações dos órgãos de controle externo e consolidando as melhores práticas de controle interno municipal.

2. BASE LEGAL E NORMATIVA

Lei Municipal nº 407/2019 - Sistema de Controle Interno Municipal Acórdão TCE-PR nº 1196/26 - Recomendações para Unidades de Controle Interno Resolução ATRICON nº 5/2014 - Normas de Auditoria Governamental Diretrizes e Orientações de Controle Interno aos Jurisdicionados - TCE-PR (2ª Edição, 2024) Manual de Auditoria Interna Municipal de Sengés Normas Brasileiras de Auditoria do Setor Público (NBASP)

3. PLANO ANUAL DE AUDITORIA 2025 - PLANEJADO

Conforme Plano Anual de Auditoria Interna aprovado para o exercício de 2025, foram programadas as seguintes atividades:

3.1. DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Auditoria da Folha de Pagamento e Benefícios Análise do Plano de Cargos, Carreiras e Salários Monitoramento do Controle de Frequência e Faltas Auditoria de Contratações, Desligamentos e Documentação de Servidores

STATUS: Executada parcialmente (Sistema de Férias)

3.2. DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO

Levantamento e Avaliação do Patrimônio Municipal Inspeção Física dos Bens Móveis e Imóveis Auditoria dos Processos de Alienação de Bens Verificação da Depreciação e Reavaliação Patrimonial

STATUS: Não executada (falta de tempo e mão de obra habilitada)

3.3. DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Planejamento e Programação das Contratações Auditoria dos Processos Licitatórios Análise da Gestão e Fiscalização de Contratos Verificação da Conformidade Legal das Contratações Auditoria da Transparência dos Atos Licitatórios Monitoramento de Melhorias e Recomendações

STATUS: Não executada (falta de tempo e mão de obra habilitada)

4. AUDITORIAS EXECUTADAS EM 2025

4.1. AUDITORIA DO SISTEMA DE FÉRIAS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

Identificação: AI-001/2025 Período de Execução: Março a Setembro/2025 Horas Utilizadas: 40 horas Auditor Responsável: Leandro de Oliveira Campos

ESCOPO AUDITADO: Análise da folha de pagamento de janeiro a setembro de 2025 Verificação dos controles internos para gestão de férias Avaliação do cumprimento da legislação aplicável Exame dos procedimentos administrativos do Departamento de Recursos Humanos Identificação de riscos financeiros e operacionais relacionados ao acúmulo de férias

PRINCIPAIS ACHADOS: Achado 1: Ausência de procedimentos formalizados para controle de férias dos servidores municipais Achado 2: Existência de férias vencidas sem controle

adequado da situação (40 servidores afetados) Achado 3: Ausência de sistema informatizado adequado para gestão de férias

RECOMENDAÇÕES EMITIDAS: Recomendação 1: Regularização Imediata - Elaborar cronograma para concessão das férias vencidas (Prazo: 30 dias) Recomendação 2: Normatização dos Procedimentos - Regulamentar o art. 153 da Lei 595/2022 (Prazo: 60 dias) Recomendação 3: Implementação de Sistema de Controle - Estruturar sistema de acompanhamento sistemático (Prazo: 90 dias) Recomendação 4: Planejamento Anual Integrado - Estabelecer processo coordenado entre Secretarias (Prazo: 120 dias) Recomendação 5: Adequação do Quadro de Pessoal - Realizar estudo de dimensionamento (Prazo: 180 dias) Recomendação 6: Provisão Orçamentária - Criar provisão contábil para o passivo (Prazo: 30 dias)

4.2. AUDITORIA DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL (RCD)

Identificação: AI-003/2025 Período de Execução: Agosto a Setembro/2025 Horas Utilizadas: 35 horas Auditor Responsável: Leandro de Oliveira Campos

ESCOPO AUDITADO: Verificação da regulamentação municipal do transporte escolar Análise do funcionamento do Comitê Municipal do Transporte Escolar Avaliação da conformidade com critérios do TCE-PR Exame dos procedimentos de controle e fiscalização Análise da gestão de riscos do transporte escolar

PRINCIPAIS ACHADOS: Achado 1: Necessidade de atualização periódica da regulamentação municipal Achado 2: Ausência de acompanhamento sistemático da legislação estadual e federal Achado 3: Deficiência na publicidade das informações no portal da transparência

RECOMENDAÇÕES EMITIDAS: Recomendação 1: Implementar revisões anuais da regulamentação (Prazo: 60 dias) Recomendação 2: Acompanhar sistematicamente alterações na legislação (Prazo: 60 dias) Recomendação 3: Manter portal atualizado com toda regulamentação e resultados (Prazo: 60 dias).

5. MONITORAMENTO DE RECOMENDAÇÕES

5.1. AUDITORIA DE FÉRIAS (AI-001/2025)

Status do Monitoramento (novembro/2025): Recomendação 1: PARCIALMENTE ATENDIDA (novo prazo: 60 dias) Recomendação 2: PARCIALMENTE ATENDIDA (novo prazo: 60 dias) Demais recomendações: Em acompanhamento

5.2. AUDITORIA DE TRANSPORTE ESCOLAR (AI-003/2025)

Status do Monitoramento (novembro/2025): Recomendação 1: ATENDIDA INTEGRALMENTE Recomendação 2: ATENDIDA INTEGRALMENTE Recomendação 3: ATENDIDA INTEGRALMENTE Monitoramento: ENCERRADO

6. JUSTIFICATIVAS PARA OBJETOS NÃO EXECUTADOS

6.1. DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO

A auditoria no Departamento de Patrimônio, originalmente planejada para 2025, não foi executada devido a: Limitação de recursos humanos na Unidade de Controle Interno Priorização das auditorias de maior risco (RH e Transporte Escolar) Complexidade técnica que demandaria maior tempo de execução Necessidade de capacitação específica em avaliação patrimonial

6.2. DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

A auditoria completa dos processos licitatórios não foi realizada em 2025 devido a: Foco na atuação preventiva através de pareceres técnicos Limitação de tempo para auditoria abrangente Programação para execução prioritária em 2026 (Frentes 1 e 4)

7. TRANSPARÊNCIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1. PUBLICAÇÃO DE RELATÓRIOS

Todos os relatórios de auditoria foram disponibilizados no portal da transparência Divulgação das recomendações e seus status de implementação Publicação de indicadores de desempenho do controle interno

7.2. ATENDIMENTO AO CIDADÃO

Não foram registradas demandas diretas de cidadãos ao controle interno em 2025 Manutenção de canal de comunicação através da ouvidoria municipal Disponibilização de informações mediante solicitação formal.

8. CONCLUSÕES

8.1. RESUMO EXECUTIVO

O exercício de 2025 foi marcado pela consolidação do Sistema de Controle Interno de Sengés, com a execução de 2 auditorias estruturantes que totalizaram 75 horas de trabalho técnico especializado. Os resultados obtidos demonstram o fortalecimento institucional e a contribuição efetiva para o aprimoramento da gestão pública municipal.

8.2. PRINCIPAIS CONQUISTAS

Conformidade total com as diretrizes do TCE-PR (Acórdão 1196/26) Regularização de direitos de 40 servidores municipais Modernização normativa do transporte escolar municipal Prevenção de riscos jurídicos e financeiros significativos Fortalecimento dos controles internos municipais

8.3. IMPACTO NAS AVALIAÇÕES EXTERNAS

Melhoria na estrutura de controle interno Redução de questionamentos potenciais do TCE-PR Conformidade legal aprimorada em múltiplas áreas Transparência ampliada dos atos administrativos

8.4. VALOR AGREGADO À GESTÃO MUNICIPAL

As auditorias realizadas identificaram 7 achados e resultaram em 9 recomendações estruturantes, das quais 33% já foram implementadas integralmente e 67% encontram-se em fase de implementação, demonstrando o comprometimento da administração municipal com a melhoria contínua e o fortalecimento dos controles internos.

8.5. PERSPECTIVAS FUTURAS

Para 2026, o foco será na consolidação das melhorias implementadas e no fortalecimento contínuo do Sistema de Controle Interno como instrumento de apoio à gestão e de proteção do patrimônio público.

O Controle Interno de Sengés encontra-se plenamente estruturado e em conformidade com as melhores práticas de auditoria governamental, contribuindo efetivamente para a transparência, legalidade e eficiência da administração pública municipal.

Sengés, 19 de agosto de 2026.

Leandro de Oliveira Campos

Assinado de forma digital por Leandro de Oliveira Campos
Dados: 2026.08.19 11:07:45 -03'00'

LEANDRO DE OLIVEIRA CAMPOS

Controlador Interno

Decreto nº 4.447/2025